



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 –
CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – N° 008/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **24ª sessão ordinária** realizada no dia **26/02/2020**, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

PLACA	AIT	PROTOCOLO	DECISÃO
NYC4669	AG04652343	01414/2020	INDEFERIDO
EPX8400	AG04651729	01528/2020	INDEFERIDO
DNN7464	AG04652045	01560/2020	INDEFERIDO
DNN7464	AG04652143	01562/2020	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Coordenadoria Municipal de Trânsito no endereço Rua Argemiro Pereira de Oliveira, S/N, Bairro Horto, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou enviado via remessa postal, para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Andradas, 02 de março de 2020.

Lucas Fabri Virgílio
Presidente da Jari